



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0704450-74.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Requerente Leonardo da Silva Pereira
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Despacho

Considerando a manifestação das partes (fls. 8 e 76), demonstrando desinteresse na conciliação, retire-se de pauta. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada (fls. 72/79).

Rio Branco- AC, 19 de julho de 2019.

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2019, foi disponibilizado na página 22/32 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 26/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/08/2019 - Revolução Acreana - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
RAFAEL MESSIAS DINIZ ALBUQUERQUE (OAB 4298/AC)	15	16/08/2019
George Carlos Barros Claros (OAB 2018/AC)	15	16/08/2019
Gabriel Braga de Oliveira Claros (OAB 4387/AC)	15	16/08/2019
João Barbosa Alves Filho (OAB 3988/AC)		
Diego Lima Pauli (OAB 4550/AC)		

Teor do ato: "Considerando a manifestação das partes (fls. 8 e 76), demonstrando desinteresse na conciliação, retire-se de pauta. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada (fls. 72/79)."

Do que dou fé.
Rio Branco, 24 de julho de 2019.

Escrivã(o) Judicial